



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026-FMS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026-FMS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr.^a **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MASCOTE INSTITUCIONAL DESTINADO À CAMPANHA EDUCACIONAL “ADOLESCER CONSCIENTE”, A SER UTILIZADO EM AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO ADOLESCENTE, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

1.2.3.4.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Desp. 6 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.00.00
1.500.1002.1102.00 - Receitas Impostos e Transf. de
Impostos-Saúde

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor estimado da contratação é de até **R\$26.227,50 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.)**

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LINCE MASCOTE:  Especificações:	UND	300	R\$87,42	R\$26.227,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

- Mascote em formato de lince estilizado, confeccionado em pelúcia macia de alta qualidade, extra suave e atóxica, adequada para manuseio em atividades educativas. - Altura aproximada de 40 cm, considerada da base até o topo da cabeça. - Cor predominante bege, com pintas pretas características do animal, mantendo aparência amigável e adequada ao público adolescente. - Enchimento interno em fibra siliconada ou fibra sintética atóxica, proporcionando maciez, leveza e resistência ao uso frequente. - Costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade e segurança durante o manuseio em eventos e atividades educativas. - O mascote deverá estar vestido com camiseta branca confeccionada em tecido 100% poliéster, adequada para estamparia. - A camiseta deverá conter estampa do logotipo “Adolescer Consciente e SM Saúde” fazendo referência a Secretaria Municipal de Saúde. - A estampa deverá ser aplicada por processo de sublimação ou outro método de impressão de alta				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

qualidade, garantindo boa fixação e durabilidade da imagem.				
---	--	--	--	--

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 06/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/03/2026 às 17:00h**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

- a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.
- b) Declaração de compromisso de envio de amostra do produto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da Administração, para avaliação pela Secretaria responsável. Caso a amostra apresentada não esteja em conformidade com o descritivo ou com as exigências estabelecidas no edital, a empresa deverá realizar as adequações necessárias conforme orientações da Secretaria. O modelo padrão da declaração constará nos anexos do edital.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.3. O prazo de execução será de **até 05 (cinco) dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), 10 de março de 2026.

Janaine Raimondi
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Saúde

E-mail: admsaude@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1252

Responsável(is): Janaine Raimondi

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MASCOTE INSTITUCIONAL DESTINADO À CAMPANHA EDUCACIONAL “ADOLESCER CONSCIENTE”, A SER UTILIZADO EM AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO ADOLESCENTE, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de agravos entre adolescentes, público que apresenta demandas específicas relacionadas ao desenvolvimento físico, psicológico e social. Nesse contexto, a Administração Pública possui papel fundamental na implementação de estratégias educativas capazes de orientar e conscientizar os jovens acerca de temas relevantes, tais como saúde mental, autocuidado, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, saúde reprodutiva, alimentação saudável e prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

Entretanto, observa-se que a comunicação e o engajamento do público adolescente em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ações institucionais de educação em saúde representam um desafio constante para os órgãos públicos, uma vez que métodos tradicionais de transmissão de informações nem sempre despertam o interesse ou garantem a participação efetiva desse público. A linguagem excessivamente técnica ou formal pode dificultar a aproximação com os adolescentes, reduzindo o alcance e a efetividade das ações educativas promovidas pela Administração.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde estruturou a campanha “Adolescer Consciente”, voltada ao desenvolvimento de atividades educativas, palestras, rodas de conversa, eventos e demais iniciativas destinadas à orientação e conscientização do público adolescente. Contudo, para que tais ações alcancem maior efetividade, torna-se necessário incorporar estratégias de comunicação mais atrativas, interativas e adequadas à faixa etária atendida.

A utilização de recursos visuais e lúdicos constitui prática amplamente adotada em ações de educação em saúde, especialmente quando voltadas ao público jovem, pois facilita a compreensão das informações transmitidas, estimula a participação nas atividades e contribui para a criação de identidade visual das campanhas institucionais. Nesse sentido, a utilização de mascote institucional apresenta-se como ferramenta pedagógica e comunicacional capaz de aproximar a Administração Pública do público-alvo, favorecendo a interação e tornando as atividades educativas mais dinâmicas e acessíveis.

A inexistência de instrumento dessa natureza pode limitar a capacidade de mobilização e sensibilização dos adolescentes nas ações promovidas pelo município, reduzindo o alcance das campanhas e a efetividade das iniciativas voltadas à promoção da saúde. Assim, verifica-se a necessidade de adoção de estratégias que fortaleçam a comunicação institucional e ampliem o engajamento do público jovem nas atividades educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, identifica-se como necessidade administrativa a aquisição de mascote institucional a ser utilizado nas ações da campanha “Adolescer Consciente”, como instrumento de apoio às atividades educativas, eventos e demais iniciativas de conscientização voltadas ao público adolescente, contribuindo para ampliar o alcance das ações de educação em saúde, fortalecer a identificação da campanha e promover maior efetividade nas estratégias de prevenção e promoção da saúde no âmbito municipal.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria do Fundo Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

de Saúde, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sistema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação de parcela única, para um único evento para uma demanda específica, pontual e previamente definida, vinculada a evento institucional com data certa e quantidade estimada conhecida.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

5.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo.



Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

• **Qualificação Técnica/Operacional:**

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu objeto com características semelhantes em natureza e complexidade ao objeto da presente contratação.
- b) Declaração de compromisso de envio de amostra do produto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da Administração, para avaliação pela Secretaria responsável. Caso a amostra apresentada não esteja em conformidade com o descritivo ou com as exigências estabelecidas no edital, a empresa deverá realizar as adequações necessárias conforme orientações da Secretaria. O modelo padrão da declaração constará nos anexos do edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de mascote institucional em formato de lince estilizado, confeccionado em pelúcia, destinado à utilização nas ações educativas da campanha “Adolescer Consciente”, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O mascote será utilizado como recurso de apoio em atividades educativas, eventos, palestras, rodas de conversa, campanhas de conscientização e demais ações voltadas ao público adolescente, com o objetivo de tornar a comunicação mais atrativa, acessível e adequada à faixa etária atendida. A utilização de elementos visuais e lúdicos contribui para facilitar a interação com o público jovem, ampliar o alcance das mensagens educativas e fortalecer a identidade visual da campanha.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

A solução contempla o fornecimento do mascote confeccionado em material adequado para manuseio frequente em atividades institucionais, com características que garantam segurança, durabilidade e qualidade do produto. O mascote deverá ainda estar vestido com camiseta contendo estampa do logotipo da campanha “Adolescer Consciente” e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arte a ser disponibilizada pela Administração, de modo a reforçar a identificação institucional durante as ações desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição do mascote institucional constitui solução adequada para apoiar as estratégias de comunicação e educação em saúde voltadas ao público adolescente, contribuindo para ampliar o engajamento nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de agravos no âmbito municipal.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LINCE MASCOTE: 	UND	300
Especificações: - Mascote em formato de lince estilizado, confeccionado em pelúcia macia de alta qualidade, extra suave e atóxica, adequada para manuseio em atividades educativas. - Altura aproximada de 40 cm, considerada da base até o topo da cabeça. - Cor predominante bege, com pintas pretas características do animal, mantendo aparência amigável e adequada ao público adolescente. - Enchimento interno em fibra siliconada ou fibra sintética atóxica, proporcionando maciez, leveza e resistência ao uso		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

frequente. - Costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade e segurança durante o manuseio em eventos e atividades educativas. - O mascote deverá estar vestido com camiseta branca confeccionada em tecido 100% poliéster, adequada para estamparia. - A camiseta deverá conter estampa do logotipo “Adolescer Consciente e SM Saúde” fazendo referência a Secretaria Municipal de Saúde. - A estampa deverá ser aplicada por processo de sublimação ou outro método de impressão de alta qualidade, garantindo boa fixação e durabilidade da imagem.		
---	--	--

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto e as características da contratação, não se mostra viável o parcelamento da solução. Trata-se da aquisição de mascote institucional com especificações padronizadas, a ser fornecido de forma integral em uma única entrega.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a presente aquisição, pretende-se fortalecer a identidade institucional, bem como promover a imagem e os valores da instituição por meio de um personagem lúdico e carismático, que sirva como símbolo de fácil reconhecimento junto ao público. Busca-se, ainda, estabelecer um canal de comunicação mais empático e atrativo com a comunidade atendida, especialmente com adolescentes, jovens e famílias, facilitando o engajamento nas campanhas e ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O mascote também atuará como ferramenta de apoio às ações de comunicação e educação em saúde, podendo ser utilizado em campanhas educativas, eventos institucionais, materiais promocionais e atividades lúdico-pedagógicas, contribuindo para tornar as iniciativas mais acessíveis e atrativas ao público. Além disso, pretende-se valorizar eventos e campanhas temáticas desenvolvidas pela Administração, tornando-os mais dinâmicos e memoráveis, favorecendo maior participação e envolvimento da população. Dessa forma, espera-se estimular a participação social e fortalecer a interação da comunidade com os serviços e projetos institucionais, por meio de uma figura simbólica que represente os objetivos e a missão da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 10 de março de 2026.

Janaine Raimondi

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **AQUISIÇÃO DE MASCOTE INSTITUCIONAL DESTINADO À CAMPANHA EDUCACIONAL “ADOLESCER CONSCIENTE”, A SER UTILIZADO EM AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO ADOLESCENTE, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Natureza do objeto:

☒ Comum ☐ Especial ☐ Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo ☒ Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

☐ SIM ☒ NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

☒ SIM ☐ NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade



2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LINCE MASCOTE: 	UND	300	R\$87,42	R\$26.227,50
Especificações: - Mascote em formato de lince estilizado, confeccionado em pelúcia macia de alta qualidade, extra suave e atóxica, adequada para manuseio em atividades educativas. - Altura aproximada de 40 cm, considerada da base até o topo da cabeça. - Cor predominante bege, com pintas pretas características do animal, mantendo aparência amigável e adequada ao público adolescente. - Enchimento interno em fibra siliconada ou fibra sintética atóxica, proporcionando maciez, leveza e resistência ao uso frequente. - Costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

durabilidade e segurança durante o manuseio em eventos e atividades educativas. - O mascote deverá estar vestido com camiseta branca confeccionada em tecido 100% poliéster, adequada para estamparia. - A camiseta deverá conter estampa do logotipo “Adolescer Consciente e SM Saúde” fazendo referência a Secretaria Municipal de Saúde. - A estampa deverá ser aplicada por processo de sublimação ou outro método de impressão de alta qualidade, garantindo boa fixação e durabilidade da imagem.				
--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de mascote institucional a ser utilizado nas ações da campanha “Adolescer Consciente”, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, voltada à promoção da saúde e à conscientização do público adolescente acerca de temas relacionados ao autocuidado, prevenção de doenças e adoção de hábitos de vida saudáveis.

A utilização de mascote institucional constitui estratégia de comunicação educativa que possibilita maior aproximação com o público-alvo, especialmente adolescentes, tornando as atividades desenvolvidas mais atrativas, acessíveis e dinâmicas. Recursos visuais e lúdicos contribuem para facilitar a transmissão de informações, estimular a participação nas ações promovidas pela Administração Pública e ampliar o alcance das campanhas de conscientização.

Nesse contexto, o mascote será utilizado em atividades educativas, eventos institucionais, palestras, rodas de conversa, campanhas e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, atuando como instrumento de apoio às ações de educação em saúde e fortalecimento da identidade visual da campanha.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as estratégias de comunicação e mobilização social voltadas ao público adolescente, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos desenvolvidas no âmbito municipal.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item (); por lote; () global.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às exigências do processo de contratação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, observando integralmente o descritivo do item, incluindo características do material, dimensões aproximadas, acabamento, vestuário e estampa do logotipo institucional.

7.8. A entrega do produto deverá ser realizada em fornecimento único, após a emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente pela Administração.

7.9. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e sem apresentar defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. Caso o produto entregue não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá solicitar a substituição ou adequação do item, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

7.11. A empresa contratada deverá encaminhar amostra do produto, quando solicitada pela Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, para avaliação e aprovação pela Secretaria responsável, conforme modelo de declaração constante nos anexos do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.12. Caso a amostra apresentada não atenda ao descritivo ou às exigências estabelecidas, a empresa deverá realizar as adequações necessárias, conforme orientações da Secretaria responsável.

7.13. A Administração poderá recusar o recebimento do objeto caso este não esteja de acordo com as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição ou correção no prazo a ser definido pela Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Janaine Raimondi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Orgão – 11001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – FUNDO MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Cód.Red 6.– Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT.03	COT.04	VALOR FINAL
LINCE MASCOTE - DESCRIÇÃO MINÍMA: TAMANHO G,	UND.	300	R\$23.970,00	R\$25.500,00	R\$25.740,00	R\$29.700,00	R\$26.227,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PÉLUCIA EXTRA SUAVE, ATÓXICA, NA COR BEGE COM PINTAS PRETAS, ENCHIMENTO EM FIBRA ATÓXICA, COM CAMISETA BRANCA 100% POLIESTER COM ESTAMPA DO LOGOTIPO ADOLESCER CONSCIENTE E SM SAÚDE.							
---	--	--	--	--	--	--	--

No que se refere à pesquisa de preços, oportuno destacar que, considerando a natureza do objeto, foram realizadas consultas diretamente com fornecedores especializados na confecção de mascotes e personagens personalizados, visto que se trata de produto confeccionado sob medida, de acordo com características específicas relacionadas à identidade visual da campanha, tais como formato, cores, materiais e dimensões.

Ressalta-se que este tipo de item não é comumente encontrado em comércio varejista ou em plataformas de venda convencionais, sendo normalmente produzido mediante encomenda, conforme a necessidade do órgão contratante. Em razão disso, a pesquisa de preços foi direcionada a fornecedores que atuam especificamente neste segmento, os quais apresentaram propostas compatíveis com o objeto pretendido.

A partir dos orçamentos obtidos, foi possível realizar a análise de mercado e verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores apresentados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação se mostra necessária e devidamente justificada, considerando a importância da utilização de ferramentas educativas que contribuam para fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde junto ao público adolescente, atendendo às



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

necessidades da campanha “Adolescer Consciente” e às diretrizes das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo município.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), 10 de março de 2026.

Janaine Raimondi
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO III – PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCOTE INSTITUCIONAL DESTINADO À CAMPANHA EDUCACIONAL “ADOLESCER CONSCIENTE”, A SER UTILIZADO EM AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO ADOLESCENTE, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
01						
VALOR TOTAL						

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENVIO DE AMOSTRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento às exigências do processo licitatório nº _____/_____, que se compromete a encaminhar amostra do produto ofertado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da Administração, para avaliação pela Secretaria responsável.

Declara, ainda, que está ciente de que a amostra apresentada deverá atender integralmente ao descritivo do item e às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-se, caso a amostra não esteja em conformidade, a realizar as adequações necessárias conforme orientações da Secretaria responsável, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data: _____